



PORTARIA N° 113/2022

ENCANTO/RN, 22 de setembro de 2022

Exposição de Motivos

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do art. 154 da Lei n° 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN;

CONSIDERANDO, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Processo n° 000930/2022 - TC da suposta acumulação ilegal de cargos públicos dos servidores deste município;

CONSIDERANDO, que foi instaurado processo administrativo, por meio da Portaria n° 097/2022, de 26 agosto de 2022, com a consequente notificação para direito de defesa dos servidores ocupantes de mais de um cargo;

CONSIDERANDO, que o servidor **MARCIO PEREIRA SILVA**, enfermeiro, apresentou defesa afirmando que estava de licença para interesse particular junto ao Município de Portalegre, presta serviço de natureza temporária na Edilidade Estadual e exerce a função de enfermeiro junto ao Município de Encanto, cargo de natureza efetiva, tendo sido encerrado cargo de natureza temporária com a Prefeitura de Natal/RN até agosto de 2022;

CONSIDERANDO, suposta infração por acumulação ilegal de cargos;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO, ademais, os arts. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:



Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por possível acumulação ilegal de cargos do servidor **MARCIO PEREIRA SILVA**, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Carla Maria da Silveira Castro, Assistente social, matrícula nº 162390-7, lotada no Instituto de Previdência do Município de Encanto; Deuza Maria Bessa Souza, técnica de enfermagem, matrícula nº 160222-0, lotada na Secretaria de Saúde; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima

Prefeito Municipal